



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

ANO II – Edição 235 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

EXPEDIENTE

SUMÁRIO:

- Atos Oficiais..... 2
- Atos do Legislativo..... 2

O Diário Oficial do Município de Sandovalina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sandovalina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sandovalina.sp.gov.br, para realizar outras consultas sobre as publicações acesse: <http://www.doessandovalina.com.br/paginas/diario.php> e realize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 44.872.778/0001-66
Avenida Prefeito João Borges Frias, 430
Fone: 18 3277-1121

Câmara Municipal de Sandovalina – SP
CNPJ: 57.318.867/0001-07
Avenida Cel. Izidoro Coimbra, 430
Fone: 18 3277-1121
Sandovalina,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANDOVALINA – SP

Conforme Lei Municipal nº 1.242/2019, de 10 de setembro de 2019

Quarta-feira, 01 de setembro de 2021

ANO II – Edição 235 -

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DIVULGAÇÃO CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO AO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO- DESEMPREGO DE SANDOVALINA REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES.

A Prefeitura Municipal de Sandovalina, vem por meio deste, informar que as inscrições ao Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, estão abertas, seguindo o seguinte cronograma:

01 a 10/09: inscrição e/ou atualização Cadastro Único para Programas Sociais;

13 a 23 de Setembro: inscrições para o Programa;

27 a 29 de Setembro: entrevista e seleção;

30 de Setembro: Divulgação do resultado;

01 de Outubro: Assinatura do Contrato e Início das atividades

Critérios para inscrição:

I – Ter mais de 18 anos;

II - Estar inscrito no CADÚNICO;

III - estar desempregado há mais de 1 ano;

IV - Residir no Município de Sandovalina no mínimo um ano;

V – Pertencer a família com renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal “per capita” igual ou inferior 50% do salário mínimo nacional vigente.

VI - Não receber pensão, aposentadoria ou qualquer benefício previdenciário;

VII- Apresentar documentos pessoais (RG, CPF, e/ou Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho), original e Xerox.

Para maiores informações Lei nº 1222/2018 e Decreto nº 061/2021.

As inscrições serão realizadas no CRAS, cito a Rua Manoel Pedro da Silva, 812, Centro, Sandovalina-SP.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade ao artigo 17 Inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sandovalina:-

CONSIDERANDO que, o dia 07 (Sete) de Setembro do corrente ano é destinado a Feriado Nacional onde é comemorado a **Independência do Brasil.**

CONSIDERANDO que o dia 06 (seis) de Setembro do corrente ano intercala-se entre o feriado do dia 07 (Sete) e o início da semana;

CONSIDERANDO que na maioria das repartições públicas também não haverá expediente, conforme pode se verificar, por exemplo, por intermédio do Ato GP nº 01/2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente e o atendimento ao público no dia 06 (seis) de Setembro próxima (Segunda-feira).

Artigo 2º - O retorno ao funcionamento normal desta Casa de Legislativa far-se-á no dia 08 (oito) de Setembro próxima (quarta-feira), obedecendo aos horários das 08:00 às 13:00 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e devendo ser afixado em local de costume.

Câmara Municipal de Sandovalina/SP, 1º de Setembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE ROCHA DA SILVA
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal em data supra

LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 018/2021. **De 1º de Setembro de 2021.**

DISPÕE SOBRE: Ponto Facultativo e dá outras providências”.